ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 316 de 20 de agosto de 1.979.

Dá denominação ~~a~~ a Próprio Público nesta Cidade.

A Câmara de Vereadores do Municipio de Capela, Estado de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Vereador José Alvino da Silva, o prédio onde funcionará a Câmara de Vereadores deste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, 20 de agosto de 1.979.

Eustaquio de Albuquerque Moreira

EUSTÁQUIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA

PREFEITO

José Claudio da Silva

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls...98.v.98.....do livro competente.

Margarida Lourenço Costa

MARGARIDA LOURENÇO COSTA

ESCRITURÁRIA